



PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1.582, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a desafetação das áreas públicas municipais que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial da lavra da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe do Tribunal de Justiça e da 3ª Vara da Fazenda Pública de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam desafetados as áreas públicas municipais a seguir denominadas, que passam a categoria de bens dominiais:

I - APM 10 da Quadra ARSE 41, com área total de 100 m² (cem metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: "10,00 metros de frente com a Alameda 08; 10,00 metros de fundo com a APM 07; 10,00 metros do lado direito com a APM 07; 10,00 metros do lado esquerdo com a APM 07";

II - APM 11 da Quadra ARSE 41, com área total de 100 m² (cem metros quadrados), com o seguinte limites e confrontações: "10,00 metros de frente com a Alameda 10; 10 metros de fundo com a APM 08; 10,00 metros do lado direito com a APM 08; 10 metros do lado esquerdo com a APM 08";

III - APM 17 da ARSO 22, com área total de 772,11 m² (setecentos e setenta e dois virgula onze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "16,37 metros de frente com a Alameda 06; 7,07 metros de chanfrado; 6,80 + D = 14,61 metros de fundo com a Avenida NS 07; 36,50 metros do lado direito com a APM 16; 32,47 metros do lado esquerdo com a Alameda 09".

Art. 2º São alterados os usos dos solos, os índices urbanísticos e as nomenclaturas das áreas que trata o art. 1º, conforme a seguir:

I - APM 10, da ARSE 41, para Quadra 01-A, Lote 01, de uso comercial;

II - APM 11, da ARSE 41, para Quadra 15-A, Lote 01, de uso comercial;

III - APM 17, da ARSO 22, para Quadra 15-A, HM 02, de uso habitacional multifamiliar HM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município